



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI N° 051/2022, de 02 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na Reunião de 02/06/2022

Presidente

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2° - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal n° 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3° - O prazo da contratação será pelo prazo de 03 (três) meses renovável por igual período.

Art. 4° - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2025 - Manutenção Ensino Infantil Creche
Elem/Disp: 309/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado



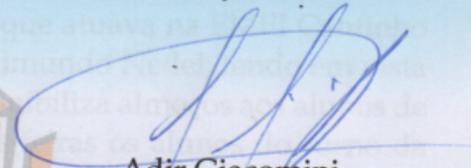
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.



Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Terra do Gaitaço





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que a servidora Adriane Camila Ebertz da Silva, servente, que atuava na EMEI Cantinho da Criança, foi transferida para a escola Raimundo Nedel, tendo em vista a demanda da escola, que atualmente disponibiliza almoços aos alunos de terças a sextas-feiras, sendo que nas terças-feiras os alunos do turno da manhã tem oficinas pedagógicas à tarde, nas quartas-feiras recuperação dos alunos do turno da manhã nas disciplinas de Português e Matemática, nas quintas-feiras recuperação do 5º ao 9º ano e reforço para alguns alunos do 1º ao 5º ano. Nas sextas-feiras os alunos do turno da tarde tem oficinas pedagógicas pela parte da manhã.

Assim, necessitamos da referida contratação para fazer frente a necessidade da escola Cantinho da Criança, que necessitam diariamente de profissionais para a limpeza e conservação dos espaços.

Isso porque, conforme referido acima, a servente que atuava na EMEI foi transferida para Rincão do Segredo, sendo que tínhamos um contrato emergencial para servente na EMEI que findou nos últimos dias, contudo diante da necessidade do serviço necessitamos novamente da contratação de uma servente para realizar os serviços no referido educandário sem que haja prejuízo aos nossos alunos.

Impacto orçamentário e financeiro dispensado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: - Manutenção Ensino Infantil Creche

Intenção/Elemento de Despesa: 05 - 2025. 3190040003000 - 0020 - 309 - Contratação por tempo determinado

